



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 26/2026

Rolador, RS, em 20 de março de 2026

A Sua Excelência, o Senhor

ELIZANDRO VIEIRA PRESTES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 24/2026, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à criação de dotações orçamentárias para atender demandas da administração, sendo os recursos oriundos de superavit financeiro do exercício anterior.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 24/2026

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, são oriundos de superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo único da Lei nº./2026.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 03- SECRETARIA DA GESTÃO E GOVERNO

Unidade Orçamentária- 0302 – Fundo Municipal de Previdência Social

0302.09.0122.0305.2016– Manutenção da unidade gestora de RPPS

Função - 09

Sub-Função - 0122

Programa – 0305

Projeto/Atividade – 2016

722– 3390 14 00 00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
723– 3390 30 00 00 – Material de consumo.....R\$ 1.000,00 (um mil reais);
724– 3390 33 00 00 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
725– 3390 35 00 00 – Serviços de consultoria.....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
726– 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);